



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2019.1.1 00370-51

PROCT. Kombi ca 0005/2019

INTERESSADO:

PROCT 404 Blandio Antonio de Souza

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

P. B. R. S. S.
 PROTOCOLO GERAL
 N. *404/39*



ASSUNTO
 N. _____

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

M. A. - D. N. P. V.

SECÇÃO _____ RIO DE JANEIRO, D. F. 193 _____

ASSUNTO _____

INTERESSADO *Blandis Ant. de Souza*

ANEXOS _____

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>DD.U. 139</i>	<i>11 4 39</i>		19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

DESPACHO: "A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à DDU, para os devidos fins.
Rio, 10/4/1939

Of. 139

M de Abril de 1939.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C.E.R.T.T. 404/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a uma área situada ao lado do lote nº 29 da Avenida Carmen, em Santa Cruz.

É interessado no processo anexo o Sr. CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA, que, na qualidade de ocupante e proprietário das benfeitorias existentes no terreno em apreço, fica com direito à preferência para aquisição do domínio pleno do mesmo, nos termos do artº 8º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

Publ. D. O. de 10.5.39, fls. 10.771
João Bittencourt

/MAPS.

Processo P.C.E.R.T.T. nº 404, de 1939.

Aprovado em sessão de hoje
Rio, 10/4/39
a. P. F. S.
H. D.
L. P. L.

RELATÓRIO

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA alega ser ocupante de um terreno da área situada ao lado (sic) do lote nº 29, da Avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, pertencente a HONORIO DOS SANTOS PIMENTEL, de quem comprou o referido terreno e como não lhe foi passada qualquer escritura e se acha de posse do mesmo, apresenta o unico documento que possui referente ao assunto e é um recibo assinado por OLGA DOS SANTOS PIMENTEL, por HONORIO DOS SANTOS PIMENTEL, da quantia de 100\$000, por conta de 350\$000, por quanto lhe promete vender o dominio util de 11,0 de um terreno sito à Avenida Carmen, em Santa Cruz, ficando CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA obrigado a pagar a importância restante, em prestações de 20\$000 mensais.

Esse recibo traz a data de 19 de setembro de 1928 e em seguimento a ele, no mesmo papel, encontram-se varios outros relativos às prestações restantes, sempre assinados por OLGA DOS SANTOS PIMENTEL, exceto o ultimo, da importância de 110\$000, por saldo, que traz a assinatura do proprio HONORIO DOS SANTOS PIMENTEL, com a data de 31 de março de 1936.

Trata-se de transferencia de dominio util feita por meio de um documento inhabil para isso, mas que dá a CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA a qualidade de ocupante do terreno, com direito à preferencia para a aquisição do dominio pleno do mesmo, nos termos do artº 8º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, mesmo que o foreiro HONORIO DOS SANTOS PIMENTEL não tenha incidido em comisso.

O processo pode ser remetido à D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1939.

Luciano Pereira da Silva
Relator